



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**PROJETO DE LEI**

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 1586/2019  
Data: 09/04/2019 Horário: 11:00  
Legislativo - PLO 103/2019

**“INSTITUI E CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA A "FOLGA ANIVERSÁRIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

(Projeto de Lei nº...../2019, de autoria do vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art 1º Fica o Poder Legislativo de Ibitinga autorizado a instituir a "Folga Aniversário", prerrogativa que concede aos funcionários do Poder Legislativo de Ibitinga o direito a 01 (hum) dia de folga remunerada no dia de seu aniversário natalício, sem prejuízos financeiros em seus vencimentos, independente de seu regime jurídico de contrato, seja servidor efetivo, comissionado ou estatutário.

§ 1º O aniversário natalício do Servidor Municipal é o indicado no seu documento de identificação de Registro Geral RG, na certidão de nascimento ou casamento.

§ 2º Se houver divergências entre as datas nos documentos citados no parágrafo anterior, vale a data apontada na certidão de nascimento.

Art 2º Caso a data de aniversário coincida com dias nos quais não haja expediente, sendo feriado, ponto facultativo, sábado ou domingo, o benefício poderá ser gozado no dia anterior ou posterior a data, ficando a critério do servidor a escolha.

§ 1º O servidor não perderá o benefício da folga caso esteja de férias no dia do seu aniversário, neste caso a folga poderá ser no dia de trabalho que antecede o início das férias ou no dia posterior ao último dia de férias, ficando a critério do servidor a escolha.

§ 2º No caso em que o servidor não queira utilizar-se do referido direito, o mesmo deverá comunicar formalmente ao setor administrativo responsável 03 (três) dias úteis antes de seu aniversário, para que não seja necessário providenciar a sua substituição.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dejanir Storniolo, em 05 de abril de 2019.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Marco Antônio da Fonseca  
Vereador - PTB

Carlos Alberto D. Marques  
Vereador - PSB  
2º Secretário

José Ap. da Rocha  
Vereador - PSB  
Presidente

Alliny Sartori  
Vereadora - SD

Leopoldo G. B. de  
Oliveira  
Vereador - PTB

Antônio Esmael A. de Mira  
Vereador - PTB  
1º Secretário

Marlos Ribas Mancini  
Vice-Presidente

Matheus V. de Carvalho  
Vereador - PSDB

Richard Porto de Rosa  
Vereador - PSDB

Tiago Piotto da Silva  
REDE





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


Ibitinga, em 05 de abril de 2019.

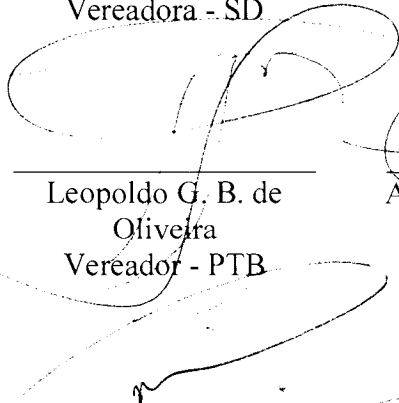
### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI


Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores;

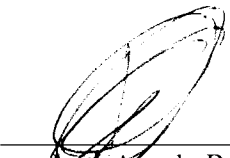
Este Projeto de Lei tem a finalidade de presentear os servidores do Poder Legislativo com um dia de folga anual no dia de seu aniversário. Data esta comemorativa do nascimento, do início da vida e história de cada um, nada mais justo proporcionar aos servidores públicos um descanso especial com a família e pessoas que amam. Sabendo que um colaborador satisfeito será mais eficiente nas suas tarefas em seu local de trabalho.

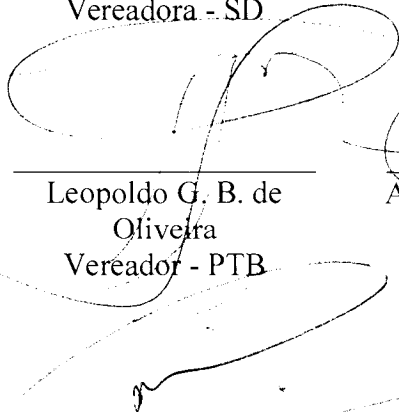
A prática da folga anual no dia do aniversário do servidor, já se tornou um hábito em alguns setores do poder público e realidade em muitas cidades do país. Trata-se de matéria que não gera gastos aos cofres públicos e de caráter constitucional, assim solicito empenho na aprovação da presente Lei que servirá de estímulo e incentivo a esse patrimônio tão valioso que são nossos funcionários públicos e que merecem nossa colaboração.

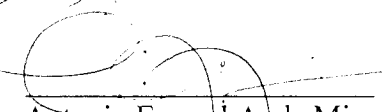
  
Marco Antônio da Fonseca  
Vereador - PTB

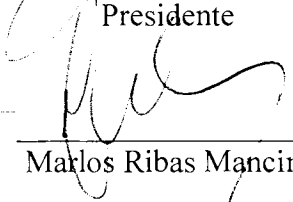
  
Alliny Sartori  
Vereadora - SD

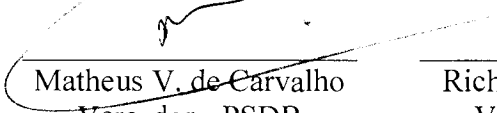
  
Carlos Alberto D. Marques  
Vereador - PSB  
2º Secretário

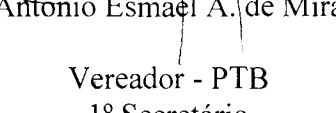
  
José Ap. da Rocha  
Vereador - PSB  
Presidente

  
Leopoldo G. B. de  
Oliveira  
Vereador - PTB

  
Antonio Esmael A. de Mira  
Vereador - PTB  
1º Secretário

  
Marlos Ribas Mancini  
Vice-Presidente

  
Matheus V. de Carvalho  
Vereador - PSDB

  
Richard Porto de Rosa  
Vereador - PSDB

  
Tiago Piotto da Silva  
REDE

